



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Associação Acolher Jardim Paraíso, de Joinville e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Acolher Jardim Paraíso, com sede no Município Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
JOINVILLE	LEIS
.....
Associação Acolher Jardim Paraíso	
.....

” (NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Acolher Jardim Paraíso, com sede no Município de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Acolher Jardim Paraíso tem por finalidade desenvolver atividades de caráter educacional, assistencial, social e comunitário, promovendo a inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares. Entre suas ações, destacam-se os serviços de creche e pré-escola, reforço escolar, atendimento psicológico, atividades esportivas e recreativas, bem como o oferecimento de alimentação diária às crianças e adolescentes atendidos. Tais iniciativas asseguram um ambiente acolhedor que favorece o desenvolvimento físico, intelectual, social e espiritual dos beneficiários, contribuindo, de forma significativa, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.